

**UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM Nº 2605-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Às 08h do dia 03 de fevereiro de 2025, realizada por meio de vídeo conferência, sendo considerada como realizada na sede da Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, CEP 89090-003.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §1º do artigo 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, sendo instaurada a reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, além da secretária Ana Paula Roncaglio Heinig.

**MESA:** A Reunião foi presidida pela Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e secretariada pela Sra. Ana Paula Roncaglio Heinig.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e expor sobre: **1.** a declaração de distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 21, inciso "xii", do Estatuto Social da Companhia; **2.** a declaração de distribuição e o pagamento de dividendos intermediários, nos termos do artigo 21, inciso "xii", do Estatuto Social da Companhia; **3.** a ratificação da provisão dos juros no exercício social de 2024; **4.** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações acima.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, por:

**1.** Aprovar a declaração de distribuição de juros sobre capital próprio com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data de 30 de novembro de 2024, sobre o patrimônio líquido da Companhia, no valor total bruto de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,056649269 por ação, considerando a quantidade de 353.049.568 ações ordinárias, já desconsiderando as ações em tesouraria, cujo valor líquido de imposto será imputado aos dividendos obrigatórios referente ao exercício social de 2024, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 37, do Estatuto Social da Companhia ("JCP").

**1.1.** O pagamento do JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 05 de fevereiro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.

- 1.2.** As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento do JCP a partir de 06 de fevereiro de 2025, inclusive.
- 1.3.** O montante total bruto do JCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa, em ambos os casos desde que comprovem tal condição até o dia 06 de fevereiro de 2025, mediante envio de documentação pertinente ao e-mail [ri@redeunifique.com.br](mailto:ri@redeunifique.com.br).
- 1.4.** O JCP ora declarado será pago pela Companhia em uma única parcela, em 14 de fevereiro de 2025, de acordo com os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
- 1.5.** Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento do JCP.
- 1.6.** Ressalta-se que as ações em tesouraria não têm direito a JCP.
- 2.** Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de parte da reserva de retenção lucros constituída nos exercícios sociais de 2020 e 2021, no montante total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,042486951 por ação, considerando a quantidade de 353.049.568 ações ordinárias, já desconsiderando as ações em tesouraria, os quais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2025, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 37, do Estatuto Social da Companhia ("Dividendos").
- 2.1.** O pagamento dos Dividendos terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 05 de fevereiro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
- 2.2.** As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento dos Dividendos a partir de 06 de fevereiro de 2025, inclusive.
- 2.3.** Os Dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em uma única parcela, em 14 de fevereiro de 2025, de acordo com os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
- 2.4.** Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos Dividendos.
- 2.5.** Ressalta-se que as ações em tesouraria não têm direito a Dividendos.

3. Ratificar a provisão (crédito) dos juros no exercício social de 2024 para fins fiscais, conforme descrito no artigo 9º da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995.

4. Autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias à implementação e formalização das deliberações acima, incluindo a imediata divulgação de aviso aos acionistas, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável expedida pela Comissão de Valores Mobiliários e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**LAVRATURA DA ATA:** Aprovada a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada digitalmente pelos conselheiros presentes, de acordo com o §1º do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Timbó, 03 de fevereiro de 2025. Composição da Mesa – Presidente: Sra. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretária: Ana Paula Roncaglio Heinig. Conselheiros: Carlos Frederico Galvão de Arruda, Clever Mannes, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho e Luiz Carlos Passetti.

*(Confere com a original lavrada em livro próprio)*

Timbó/SC, 03 de fevereiro de 2025.

Mesa:

**Luciana Tarsila Badelucci Carvalho**  
Presidente

**Ana Paula Roncaglio Heinig**  
Secretária

**UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM Nº 2605-0

**MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS  
HELD ON FEBRUARY 03, 2025**

**DATE, TIME AND PLACE:** At 8:00 a.m. on February 03, 2025, held via video conference and deemed to be held at the headquarters of Unifique Telecomunicações S.A. ("Company"), located at Rua Duque de Caxias, No. 831, Centro, Timbó, State of Santa Catarina, CEP 89090-003.

**CALL NOTICE AND ATTENDANCE:** All the convening formalities were duly complied with, in accordance with §1 of Article 17 of the Internal Regulations of the Company's Board of Directors, and the meeting was declared open in the presence of all members of the Company's Board of Directors, along with Secretary Ana Paula Roncaglio Heinig.

**PRESIDING OFFICERS:** The meeting was chaired by Ms. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho, with support from the Secretary Ms. Ana Paula Roncaglio Heinig.

**AGENDA:** To deliberate and discuss: **1.** the declaration of distribution and payment of interest on equity, under the terms of article 21, item "xii", of the Company's Bylaws; **2.** the declaration of distribution and payment of interim dividends, under the terms of article 21, item "xii", of the Company's Bylaws; **3.** the ratification of the provision of interest in the 2024 fiscal year; **4.** the express authorization for the Company's Executive Board to perform all acts and take all measures necessary to implement and formalize the above resolutions.

**RESOLUTIONS:** After discussing the matters on the agenda, the Directors:

**1.** To approve the declaration of distribution of interest on equity based on the application of the TJLP (Long-Term Interest Rate), calculated up to November 30, 2024, on the Company's net equity, in the total gross amount of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais), corresponding to R\$ 0.056649269 per share, considering the quantity of 353.049,568 common shares, already disregarding treasury shares, the net tax value of which will be imputed to the mandatory dividends for the 2024 fiscal year, under the terms of paragraph 2 of article 37 of the Company's Bylaws ("JCP").

**1.1** Payment of the JCP will be made to the shareholders registered in the Company's records on February 5, 2025, respecting trades carried out up to and including that date.

**1.2** The shares issued by the Company will be traded ex-rights to receive the JCP as of February 6, 2025, inclusive.

**1.3** The total gross amount of the JCP is subject to Withholding Income Tax, at the rate of 15% (fifteen percent), in accordance with the legislation in force, except for shareholders

who are demonstrably exempt or immune, for whom there is no withholding, or shareholders domiciled in countries or jurisdictions for which the legislation establishes a different rate, in both cases provided that they prove this condition by February 6, 2025, by sending the relevant documentation to [ri@redeunifique.com.br](mailto:ri@redeunifique.com.br).

**1.4.** The JCP hereby declared will be paid by the Company in a single installment, on February 14, 2025, in accordance with the procedures of the financial institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares, according to the information in the notice to shareholders to be disclosed in due course by the Company.

**1.5** There will be no monetary restatement or incidence of interest between the present date and the date of the effective payment of the JCP.

**1.6.** It should be noted that treasury shares are not entitled to JCP.

**2.** To approve the distribution of interim dividends to the account of part of the profit retention reserve set up in the 2020 and 2021 fiscal years, in the total amount of R\$ 15,000,000.00 (fifteen million reais), corresponding to R\$ 0.042486951 per share, considering the number of 353,049,568 common shares, already disregarding treasury shares, which may be imputed to the mandatory dividend for the 2025 fiscal year, under the terms of paragraph 2 of article 37 of the Company's Bylaws ("Dividends").

**2.1.** The payment of the Dividends will be made to the shareholders who are registered in the Company's records on February 5, 2025, respecting the trades made up to and including that date.

**2.2** The shares issued by the Company will be traded ex-rights to receive the Dividends as of February 6, 2025, inclusive.

**2.3** The Dividends hereby declared will be paid by the Company in a single installment, on February 14, 2025, in accordance with the procedures of the financial institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares, in accordance with the information in the notice to shareholders to be disclosed in due course by the Company.

**2.4** There will be no monetary restatement or incidence of interest between the present date and the date of actual payment of the Dividends.

**2.5** It should be noted that treasury shares are not entitled to Dividends.

**3.** To ratify the provision (credit) of interest in the 2024 fiscal year for tax purposes, as described in article 9 of Law 9,249 of December 26, 1995.

**4.** To expressly authorize the members of the Company's Executive Board to carry out all acts and take all measures necessary to implement and formalize the above resolutions, including the immediate disclosure of a notice to shareholders containing the information required by the applicable regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission and by B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

**WRITING OF THE MINUTES:** Approval was granted for the minutes to to be drafted in summary form, in accordance with article 130, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Act.

**CLOSURE:** There being no further business, the meeting was adjourned for the drafting of these minutes, which, having been read, reviewed, and unanimously approved, with no restrictions or reservations, were digitally signed by the directors present, in accordance with §1 of Article 10 of Provisional Measure 2.200-2, of August 24, 2001. Timbó, February 03, 2025. Composition of the Board - President: Mrs. Luciana Tarsila Badelucci Carvalho; Secretary: Ana Paula Roncaglio Heinig. Board members: Carlos Frederico Galvão de Arruda, Clever Mannes, Fabiano Busnardo, Luciana Tarsila Badelucci Carvalho and Luiz Carlos Passetti.

*(Confirm with the original text in the official book)*

Timbó, SC, February 03, 2025.

Presiding Officers:

**Luciana Tarsila Badelucci Carvalho**  
President

**Ana Paula Roncaglio Heinig**  
Secretary